



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio N° 369/2022

Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho para elaboração de resolução sobre atualização de normas para estabelecer os limites de pagamentos de jetons.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei n° 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto n° 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criação do Grupo de Trabalho para elaboração de resolução sobre atualização de normas para estabelecer os limites de pagamentos de jetons;

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para elaboração de resolução sobre atualização de normas para estabelecer os limites de pagamentos de jetons, que será composto pelos seguintes membros:

- Alcione Ribeiro de Azevedo, CRBio 16349/06-D - Coordenadora
- Santiago Valentim de Souza, CRBio 42048/02-D - Secretário
- Vicente Moreira Conti, CRBio 000164/02-D - Vogal
- Manoel de Oliveira Queiroz Júnior - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva

Presidente
CRBio 19194/05-D